

4.5 MINISTÉRIO PÚBLICO EM ATUAÇÃO

4.5.1 FUNEMP

Jairo Cruz Moreira

*Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Coordenador da Central de Atendimento às Promotorias de Justiça
Mestrando em Direito Processual Civil pela Universidade Gama Filho(RJ)*



Jairo Cruz Moreira

O presente artigo tem por escopo reiterar a divulgação do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP a todos os colegas promotores e procuradores de Justiça desta Instituição.

Como é cediço, o FUNEMP é regido pelas Leis Complementares Estaduais (MG) nº 67/2003 e 80/2004 assim como pela Resolução PGJ nº 64/2004 e foi criado com o objetivo de assegurar recursos para a expansão e aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público mineiro.

A maior parte dos recursos do FUNEMP provém de valores e bens arrecadados em Termos de Ajustamento de Condutas firmados, sobretudo, pelas Promotorias de Justiça que atuam na proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, **exceto na**

área de defesa do consumidor, em que há um fundo próprio.

Assim, a arrecadação das multas por descumprimento das obrigações pactuadas, bem como quaisquer outras cominações previstas no TAC, ou até mesmo de doações, deve ser direcionada para o FUNEMP, o que possibilitará o reaparelhamento e modernização da Instituição para o exercício de sua atividade finalística, em especial a efetivação da tutela especializada dos direitos e interesses difusos e coletivos.

Nesse sentido, os respectivos TAC's devem constar cláusula expressa mencionando o FUNEMP, de modo que os recursos advindos desses termos sejam revertidos para a sua conta bancária específica¹, sendo necessária a identificação do depositante-compromissário através de seu CPF ou CNPJ, conforme o caso.

Sem dúvida, o FUNEMP é mais uma importante ferramenta colocada à disposição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, possibilitando uma atuação sempre renovada em direção à defesa de valores magnos da sociedade.

Nota:

¹ Banco do Brasil S.A. Agência nº 1615-2, Conta Corrente nº 6167-0.